



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano XV - Edição nº 01834 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C38D574D13C04374EF4177C2D8EF0F4E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECISÃO FINAL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME
- EXTRATO E DISTRATO CREDENCIAMENTO SAÚDE - 002/2024 ATÉ 010/2024
- EXTRATO E DISTRATO CREDENCIAMENTO SAÚDE - 011/2024 ATÉ 020/2024
- EXTRATO E DISTRATO CREDENCIAMENTO SAÚDE - 021/2024 ATÉ 030/2024
- EXTRATO E DISTRATO CREDENCIAMENTO SAÚDE - 031/2024 ATÉ 039/2024
- DECRETO EXECUTIVO Nº 015 - "REGULAMENTA O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 016 - "Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria M. de Assistência Social de Cordeiros/Ba".
- DECRETO Nº 017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 14ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 - 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO.
- CONTRATO Nº 135/2024 - 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECISÃO FINAL

PSE Nº 003/2023 – PORTARIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
ATA DE PREÇOS 030/2023
CONTRATO Nº 255/2023 - 017/2024

Considerando a publicação no Diário Oficial do Município de Cordeiros-Ba, Ano XV, Edição nº 01824, Caderno 1 (fls. 05 e 06) e o envio da Decisão do PSE Nº 003/2023 para empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, empresa individual de sociedade limitada, cuja sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 49.464.926/0001-27.

Considerando, que conforme o disposto no **art. 87, §3º e art. 109, inc. III da Lei nº 8.666/93, o prazo para apresentação de recurso é de 10 dias a contar da intimação do ato**, o prazo para pedido de reconsideração findou-se em 28 de março de 2024, destaque, sem nenhuma manifestação da referida empresa.

Portanto, com fundamento nos arts. 77; 78, I,II, V; 79, I e 87, IV da Lei 8.666/ 93, que prevê:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Confirmo a decisão já proferida e constante nos autos deliberando pela aplicação das penalidades de:

a) Promover a rescisão unilateral conforme o previsto no art. 79, inc.I da lei Federal nº 8666/93;

b) Aplicar as sanções cabíveis, especificadamente, a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por 02 anos (dois ano) ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93;

Pelo exposto, encaminho ao Setor de Licitação para adoção dos procedimentos devidos à efetivação das sanções e conseqüentemente realize a convocação dos demais licitantes, conforme a ordem de classificação, com fulcro no art.24, XI, para em quem tiver interesse e manter as mesmas condições ofertadas pela empresa classificada em primeiro lugar.

E ainda, caso haja a falta de interesse dos demais licitantes em assumir o lote nas mesmas condições oferecidas pelo vencedor seja realizado novo processo licitatório.

Cordeiros, 01 de abril de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.541.238/0001-80.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 136/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta ambulatorial de médico especialista em Urologia, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.541.238/0001-80,
CLÁUDIO GALENO RAMALHO DE ANDRADE MELO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 27.541.238/0001-80, com sede a Rua Caatiba, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. CLÁUDIO GALENO RAMALHO DE ANDRADE MELO**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 749421401, CPF nº 001.111.215-82, residente e domiciliado a Rua Zeras Santos, nº 11, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 136/2023**, firmado entre as partes, constituído em 17 de abril de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 196/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta ambulatorial de médico especialista em Urologia, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 136/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – ME

CNPJ nº 27.541.238/0001-80
Cláudio Galeno Ramalho de Andrade Melo
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – IVO ANDRADE NOVAIS, CPF nº 038.667.725-56

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 137/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Educador Físico (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

IVO ANDRADE NOVAIS, CPF nº 038.667.725-56

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **IVO ANDRADE NOVAIS**, brasileiro, maior, educador físico, portador do CPF nº 038.667.725-56, Documento de Identidade nº 1160791260, com endereço a Rua Castelo Branco, nº 144, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 137/2023**, firmado entre as partes, constituído em 17 de abril de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 137/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Educador Físico (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 137/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

IVO ANDRADE NOVAIS

CPF nº 038.667.725-56
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – ANDERSON DOS SANTOS BRITO, CPF nº 051.109.815-40

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 146/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Fisioterapeuta - 30 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ANDERSON DOS SANTOS BRITO, CPF nº 051.109.815-40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANDERSON DOS SANTOS BRITO**, brasileiro, maior, fisioterapeuta, portador do CPF nº 051.109.815-40, CNH nº 05285459557, com endereço a Fazenda São João Velho, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 146/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 146/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Fisioterapeuta - 30 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 146/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

ANDERSON DOS SANTOS BRITO

CPF nº 051.109.815-40
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – EDITEIA MIRANDA DE SOUSA, CPF nº 058.774.785-40

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 147/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Psicólogo Mensal (20 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EDITEIA MIRANDA DE SOUSA, CPF nº 058.774.785-40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDITEIA MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, maior, psicóloga, portadora do CPF nº 058.774.785-40, Documento de Identidade nº 1411030940, com endereço a Rua Valdivar, nº 19, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 147/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 147/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Psicólogo Mensal (20 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 147/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

EDITEIA MIRANDA DE SOUSA

CPF nº 058.774.785-40
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – KELLY SALOMÃO DOS SANTOS, CPF nº 063.053.605-88

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 148/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Fisioterapeuta - 30 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

KELLY SALOMÃO DOS SANTOS, CPF nº 063.053.605-88

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **KELLY SALOMÃO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, fisioterapeuta, portador do CPF nº 063.053.605-88, Documento de Identidade nº 1385355077, com endereço a Rua Joaquim Mutti, nº 14, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 148/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 148/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Fisioterapeuta - 30 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 148/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

KELLY SALOMÃO DOS SANTOS

CPF nº 063.053.605-88
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA EIRELLI, CNPJ nº 18.706.571/0001-01

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 152/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta ambulatorial de médico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA EIRELLI, CNPJ nº 18.706.571/0001-01–
MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA, CPF nº 674.902.205-72

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA EIRELLI**, CNPJ nº 18.706.571/0001-01, com sede a Praça João Gonçalves, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 0555482103 SSP/BA, CPF nº 674.902.205-72, encontradiço a Rua B, nº 11, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 152/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 152/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta ambulatorial de médico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 152/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA EIRELLI

CNPJ nº 18.706.571/0001-01
Mauricio Fábio Almeida Costa
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – NOEMI DE SOUSA CARALHO SALOMÃO, CPF nº 056.871.845-38

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 156/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Farmacêutico – Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

NOEMI DE SOUSA CARALHO SALOMÃO, CPF nº 056.871.845-38

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **NOEMI DE SOUSA CARALHO SALOMÃO**, brasileira, maior, farmacêutica, portadora do CPF nº 056.871.845-38, Documento de Identidade nº 1520695934, com endereço a Rua Jonas Caires Pessoa, s/n, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 156/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 156/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Farmacêutico – Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 156/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

NOEMI DE SOUSA CARALHO SALOMÃO

CPF nº 056.871.845-38
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO, CPF nº 009.568.695-99

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 160/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO, CPF nº 009.568.695-99

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO**, brasileiro, maior, auxiliar de dentista, portadora do CPF nº 009.568.695-99, Documento de Identidade nº 1145628656, com endereço a Fazenda Araçás II, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 160/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 160/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 160/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO

CPF nº 009.568.695-99
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA, CPF nº 047.450.895-11

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 164/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Farmacêutico – Atenção Básica (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA, CPF nº 047.450.895-11

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA**, brasileira, maior, farmacêutica, portadora do CPF nº 047.450.895-11, Documento de Identidade nº 0967690331, com endereço a Rua 15 de Novembro, nº 275, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 164/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 164/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Farmacêutico – Atenção Básica (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 164/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CINTHIA MOREIRA MUNIZ TEIXEIRA

CPF nº 047.450.895-11
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CONSULTOMED LTDA - ME, CNPJ nº 11.450.579/0001-00

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 165/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONSULTOMED LTDA - ME, CNPJ nº 11.450.579/0001-00 - **HENRIQUE MATOS FERRAZ**, CPF nº 000.247.695-92

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSULTOMED LTDA - ME**, CNPJ nº 11.450.579/0001-00, com sede a Avenida São Geraldo, nº 379, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. HENRIQUE MATOS FERRAZ**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 799670510, CPF nº 000.247.695-92, residente e domiciliado a Avenida Juracy Magalhães, nº 270, Bairro Bela Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 165/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 165/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da CONTRATANTE e CONTRATADO, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 165/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CONSULTOMED LTDA – ME

CNPJ nº 11.450.579/0001-00
Henrique Matos Ferraz
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – LAELY LIMA ALVES RIBEIRO, CPF nº 008.354.212-44

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 169/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Fisioterapeuta - 30 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

LAELY LIMA ALVES RIBEIRO, CPF nº 008.354.212-44

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAELY LIMA ALVES RIBEIRO**, brasileiro, maior, fisioterapeuta, portador do CPF nº 008.354.212-44, Documento de Identidade nº 1385355077, com endereço a Rua Jacinto Brás, nº 56, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 169/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 169/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Fisioterapeuta - 30 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 169/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

LAELY LIMA ALVES RIBEIRO

CPF nº 008.354.212-44
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 054.712.195-46

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 173/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Psicólogo Mensal (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 054.712.195-46

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, maior, psicóloga, portadora do CPF nº 054.712.195-46, Documento de Identidade nº 1573460800, com endereço a Avenida Aurora, nº 62, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 173/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 173/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Psicólogo Mensal (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 173/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

ANORINA RIBEIRO DE CARVALHO

CPF nº 054.712.195-46
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – JAMILLE SANTOS COUTINHO, CPF nº 055.734.665-77

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 174/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

JAMILLE SANTOS COUTINHO, CPF nº 055.734.665-77

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **JAMILLE SANTOS COUTINHO**, brasileira, maior, dentista, portadora do CPF nº 055.734.665-77, Documento de Identidade nº 1385647614, com endereço a Rua Santo Expedito, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 174/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 174/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 174/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

JAMILLE SANTOS COUTINHO

CPF nº 055.734.665-77
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – ANA MARIA DA ROCHA DIAS, CPF nº 031.668.445-70

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 175/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ANA MARIA DA ROCHA DIAS, CPF nº 031.668.445-70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANA MARIA DA ROCHA DIAS**, brasileira, maior, dentista, portadora do CPF nº 031.668.445-70, Documento de Identidade nº 1114199990, com endereço a Rua Pedro Amaral, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 175/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 175/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 175/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

ANA MARIA DA ROCHA DIAS

CPF nº 031.668.445-70
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – NORMANDO DA SILVA LIMA - ME, CNPJ nº 34.878.296/0001-60

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 176/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

NORMANDO DA SILVA LIMA - ME, CNPJ nº 34.878.296/0001-60 - **NORMANDO DA SILVA LIMA**, CPF nº 063.582.985-18

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NORMANDO DA SILVA LIMA - ME**, CNPJ nº 34.878.296/0001-60, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 194, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. NORMANDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, maior, capaz, cirurgião dentista, Carteira de Identidade nº 1385338652 SSP/BA, CPF nº 063.582.985-18, encontradiço a Rua Clériston Andrade, nº 194, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 176/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 176/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 176/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

NORMANDO DA SILVA LIMA – ME

CNPJ nº 34.878.296/0001-60
Normando da Silva Lima
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CAMILA PEREIRA BARBOSA, CPF nº 077.299.045-00

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 177/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Nutricionista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CAMILA PEREIRA BARBOSA, CPF nº 077.299.045-00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CAMILA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, maior, nutricionista, portadora do CPF nº 077.299.045-00, Documento de Identidade nº 2058374339, com endereço a Fazenda Periperi, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 177/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 177/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Nutricionista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 177/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CAMILA PEREIRA BARBOSA

CPF nº 077.299.045-00
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ, CPF nº 067.532.635-43

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 178/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ, CPF nº 067.532.635-43

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**, brasileiro, maior, auxiliar de dentista, portador do CPF nº 067.532.635-43, Documento de Identidade nº 603294911, com endereço a Rua Florindo Ribeiro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 178/2023**, firmado entre as partes, constituído em 02 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 178/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 178/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

CPF nº 067.532.635-43
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 019/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.391.599/0001-98

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 187/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.391.599/0001-98 – ENIO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR, CPF nº 712.888.991-49

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 019/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 27.391.599/0001-98, com sede a Avenida Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. ENIO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 3496200, CPF nº 712.888.991-49, residente e domiciliado a Avenida Boa Vista, nº 705, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 187/2023**, firmado entre as partes, constituído em 03 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 187/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 187/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ nº 27.391.599/0001-98
Enio Pereira de Macedo Junior
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.391.599/0001-98

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 188/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.391.599/0001-98 –
ENIO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR, CPF nº 712.888.991-49

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 27.391.599/0001-98, com sede a Avenida Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. ENIO PEREIRA DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 3496200, CPF nº 712.888.991-49, residente e domiciliado a Avenida Boa Vista, nº 705, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 188/2023**, firmado entre as partes, constituído em 03 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 188/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 188/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

CNPJ nº 27.391.599/0001-98
Enio Pereira de Macedo Junior
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 021/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.766.396/0001-76

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 189/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.766.396/0001-76 – **CHARLIS ALVES SANTOS NOVAES**, CPF nº 005.780.405-22.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 021/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.766.396/0001-76, com sede a Estrada de Cordeiros à Condeúba, KM 1, s/n, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. CHARLIS ALVES SANTOS NOVAES**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Carteira de Identidade nº 500498660 SSP/SP, CPF nº 005.780.405-22, encontradiço a Jacinto Braz, s/n, Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 189/2023**, firmado entre as partes, constituído em 03 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 189/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 189/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ nº 26.766.396/0001-76
Charlis Alves Santos Novaes
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 022/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.766.396/0001-76

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 190/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.766.396/0001-76 – CHARLIS ALVES SANTOS NOVAES, CPF nº 005.780.405-22.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 022/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.766.396/0001-76, com sede a Estrada de Cordeiros à Condeúba, KM 1, s/n, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. CHARLIS ALVES SANTOS NOVAES**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Carteira de Identidade nº 500498660 SSP/SP, CPF nº 005.780.405-22, encontrado a Jacinto Braz, s/n, Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 190/2023**, firmado entre as partes, constituído em 03 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 190/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 190/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ nº 26.766.396/0001-76
Charlis Alves Santos Novaes
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.766.396/0001-76

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 191/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.766.396/0001-76 – **CHARLIS ALVES SANTOS NOVAES**, CPF nº 005.780.405-22.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.766.396/0001-76, com sede a Estrada de Cordeiros à Condeúba, KM 1, s/n, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. CHARLIS ALVES SANTOS NOVAES**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Carteira de Identidade nº 500498660 SSP/SP, CPF nº 005.780.405-22, encontradiço a Jacinto Braz, s/n, Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 191/2023**, firmado entre as partes, constituído em 03 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 191/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 191/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CARVALHO NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ nº 26.766.396/0001-76
Charlis Alves Santos Novaes
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 024/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME, CNPJ nº 49.337.201/0001-78

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 196/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME, CNPJ nº 49.337.201/0001-78 –
MARCELLO DE ANDRADE BARRETO, CPF nº 048.447.485-56

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 024/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME**, CNPJ nº 49.337.201/0001-78, com sede a Rua Marcionílio, nº 710, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, Estado da Minas Gerais, neste ato representada pelo **SR. MARCELLO DE ANDRADE BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 1335899510, CPF nº 048.447.485-56, residente e domiciliado a Avenida Frei Benjamin, nº 1550, Bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 196/2023**, firmado entre as partes, constituído em 04 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 196/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 196/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME ~
CNPJ nº 49.337.201/0001-78
Marcello de Andrade Barreto
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 025/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME, CNPJ nº 49.337.201/0001-78

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 197/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME, CNPJ nº 49.337.201/0001-78 –

MARCELLO DE ANDRADE BARRETO, CPF nº 048.447.485-56

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 025/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME**, CNPJ nº 49.337.201/0001-78, com sede a Rua Marcionílio, nº 710, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, Estado da Minas Gerais, neste ato representada pelo **SR. MARCELLO DE ANDRADE BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 1335899510, CPF nº 048.447.485-56, residente e domiciliado a Avenida Frei Benjamin, nº 1550, Bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 197/2023**, firmado entre as partes, constituído em 04 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 197/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 197/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MARCELLO DE ANDRADE BARRETO - ME ~
CNPJ nº 49.337.201/0001-78
Marcello de Andrade Barreto
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 026/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – NUNES E COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 35.657.262/0001-08

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 198/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

NUNES E COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 35.657.262/0001-08 – RICARDO BRITO NUNES, CPF nº 014.448.785-30.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 026/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NUNES E COSTA LTDA - ME**, CNPJ nº 35.657.262/0001-08, com sede a Rua Ilhéus, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. RICARDO BRITO NUNES**, brasileiro, maior, capaz, médico, CNH nº 02938929210, CPF nº 014.448.785-30, encontrado a Rua Ilhéus, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 198/2023**, firmado entre as partes, constituído em 04 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 198/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 198/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

NUNES E COSTA LTDA – ME

CNPJ nº 35.657.262/0001-08
Ricardo Brito Nunes
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 027/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – NUNES E COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 35.657.262/0001-08

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 199/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

NUNES E COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 35.657.262/0001-08 – RICARDO BRITO NUNES, CPF nº 014.448.785-30.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 027/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NUNES E COSTA LTDA - ME**, CNPJ nº 35.657.262/0001-08, com sede a Rua Ilhéus, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. RICARDO BRITO NUNES**, brasileiro, maior, capaz, médico, CNH nº 02938929210, CPF nº 014.448.785-30, encontrado a Rua Ilhéus, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 199/2023**, firmado entre as partes, constituído em 04 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 199/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 199/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

NUNES E COSTA LTDA – ME

CNPJ nº 35.657.262/0001-08
Ricardo Brito Nunes
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 028/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – NUNES E COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 35.657.262/0001-08

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 200/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

NUNES E COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 35.657.262/0001-08 – RICARDO BRITO NUNES, CPF nº 014.448.785-30.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 028/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NUNES E COSTA LTDA - ME**, CNPJ nº 35.657.262/0001-08, com sede a Rua Ilhéus, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. RICARDO BRITO NUNES**, brasileiro, maior, capaz, médico, CNH nº 02938929210, CPF nº 014.448.785-30, encontrado a Rua Ilhéus, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 200/2023**, firmado entre as partes, constituído em 04 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 200/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 200/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

NUNES E COSTA LTDA – ME

CNPJ nº 35.657.262/0001-08
Ricardo Brito Nunes
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA - ME, CNPJ nº 49.958.857/0001-08

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 300/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA - ME, CNPJ nº 49.958.857/0001-08 -
MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA, CPF nº 072.937.485-82

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA - ME**, CNPJ nº 49.958.857/0001-08, com sede a Rua 15 de novembro, nº 410, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, cirurgião dentista, Carteira de Identidade nº 1551094991 SSP/BA, CPF nº 072.937.485-82, encontrado a Rua 15 de novembro, nº 410, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 300/2023**, firmado entre as partes, constituído em 08 de novembro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 300/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 300/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA – ME
CNPJ nº 49.958.857/0001-08
Marcos Henrique de Sousa Silva
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 030/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – CATIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº 070.877.955-70

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 214/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CATIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº 070.877.955-70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 030/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CATIANA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, auxiliar de dentista, portadora do CPF nº 070.877.955-70, Documento de Identidade nº 1592887546, com endereço a Fazenda Malhadinha, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 214/2023**, firmado entre as partes, constituído em 23 de maio de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 214/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 214/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

CATIANA DA SILVA SANTOS

CPF nº 070.877.955-70
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – JGQ MEDICINA LTDA - ME, CNPJ nº 50.287.061/0001-50

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 218/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

JGQ MEDICINA LTDA - ME, CNPJ nº 50.287.061/0001-50 – **JOÃO GABRIEL GOMES QUEIROZ**, CPF nº 078.783.065-83

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JGQ MEDICINA LTDA - ME**, CNPJ nº 50.287.061/0001-50, com sede a Praça da Matriz, nº 28, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. JOÃO GABRIEL GOMES QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 2179479646, CPF nº 078.783.065-83, residente e domiciliado a Praça da Matriz, nº 28, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 218/2023**, firmado entre as partes, constituído em 14 de junho de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 218/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 218/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

JGQ MEDICINA LTDA – ME

CNPJ nº 50.287.061/0001-50
João Gabriel Gomes Queiroz
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 032/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – JGQ MEDICINA LTDA - ME, CNPJ nº 50.287.061/0001-50

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 219/2023, de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

JGQ MEDICINA LTDA - ME, CNPJ nº 50.287.061/0001-50 – **JOÃO GABRIEL GOMES QUEIROZ**, CPF nº 078.783.065-83

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 032/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JGQ MEDICINA LTDA - ME**, CNPJ nº 50.287.061/0001-50, com sede a Praça da Matriz, nº 28, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. JOÃO GABRIEL GOMES QUEIROZ**, brasileiro, maior, capaz, médico, Carteira de Identidade nº 2179479646, CPF nº 078.783.065-83, residente e domiciliado a Praça da Matriz, nº 28, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 219/2023**, firmado entre as partes, constituído em 14 de junho de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 219/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 219/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

JGQ MEDICINA LTDA – ME

CNPJ nº 50.287.061/0001-50
João Gabriel Gomes Queiroz
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 033/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – LEONARDO MOREIRA GUSMÃO, CPF nº 048.063.495-50

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 282/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

LEONARDO MOREIRA GUSMÃO, CPF nº 048.063.495-50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 033/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LEONARDO MOREIRA GUSMÃO**, brasileiro, maior, enfermeiro, portador do CPF nº 048.063.495-50, Documento de Identidade nº 1647966574, com endereço a Rua do Advento, nº 73, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 282/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 282/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 282/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

LEONARDO MOREIRA GUSMÃO

CPF nº 048.063.495-50
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 034/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – LUANA ALVES LOBO, CPF nº 065.635.775-47

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 283/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

LUANA ALVES LOBO, CPF nº 065.635.775-47

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 034/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUANA ALVES LOBO**, brasileira, maior, enfermeira, portadora do CPF nº 065.635.775-47, Documento de Identidade nº 1385223243, com endereço a Rua Lindolfo Cordeiro Landi, nº 89, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 283/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 283/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 283/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

LUANA ALVES LOBO

CPF nº 065.635.775-47
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MONIQUE SOARES ROCHA, CPF nº 074.573.805-23

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 284/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MONIQUE SOARES ROCHA, CPF nº 074.573.805-23

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MONIQUE SOARES ROCHA**, brasileira, maior, enfermeira, portadora do CPF nº 074.573.805-23, Documento de Identidade nº 1551101955, com endereço a Povoado de Alvorada, s/n, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 284/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 284/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MONIQUE SOARES ROCHA

CPF nº 074.573.805-23
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 036/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 058.049.325-35

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 285/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 058.049.325-35

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 036/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, enfermeiro, portador do CPF nº 058.049.325-35, Documento de Identidade nº 1363174720, com endereço a Rua Valdivar Francisco de Souza, nº 19, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 285/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 285/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 285/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA

CPF nº 058.049.325-35
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 037/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, CPF nº 624.615.245-72

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 286/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, CPF nº 624.615.245-72

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 037/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**, brasileira, maior, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 624.615.245-72, Documento de Identidade nº 0426075315, com endereço a Rua 28 Dezembro, nº 206, Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 286/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 286/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 286/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

CPF nº 624.615.245-72
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 946.572.205-78

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 287/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 946.572.205-78

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, brasileira, maior, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 946.572.205-78, Documento de Identidade nº 374849274, com endereço a Rua Alcides José, nº 56, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 287/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 287/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 287/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA SANTOS

CPF nº 946.572.205-78
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 039/2024 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – SARA MARIA BARBOSA JARDIM, CPF nº 081.108.745-09

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 288/2023, pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2024

CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SARA MARIA BARBOSA JARDIM, CPF nº 081.108.745-09

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 039/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, Residente a Rua Antônio Lisboa de Oliveira, nº 276, Bairro Progresso, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SARA MARIA BARBOSA JARDIM**, brasileira, maior, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 081.108.745-09, Documento de Identidade nº 1647893593, com endereço a Fazenda Jussara, s/n, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº. 288/2023**, firmado entre as partes, constituído em 18 de outubro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 288/2023 cujo objeto é prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Técnico de Enfermagem PSF - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima do Contrato nº 288/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

SARA MARIA BARBOSA JARDIM

CPF nº 081.108.745-09
Credenciada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Regulamenta o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com o Município de Cordeiros para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos desse Decreto, as despesas referentes as relações econômicas simples, em caráter excepcional, como serviços urgente e compras não passíveis de planejamentos que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º.

§ 1º Não será admitida pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, independente do valor, as despesas previstas no Plano de Contratação Anual e constantes em Ata de Registro de Preço em vigência com o mesmo objeto, salvo se devidamente justificado.

I – Considera-se justificado a compra pelos meios desse Decreto, o atraso da entrega de mercadorias provenientes de processo licitatório e ser ela imprescindíveis e inadiáveis ao bom funcionamento das Secretarias Municipais.

§ 2º Serão considerados pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, dentre outro, nos seguintes casos:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Município de Cordeiros;

III - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, substituição de fechaduras e substituições de vidros quebrados;

IV - aquisição de certificado digital;

V – consertos excepcionais aos prédios da Administração, incluindo hidráulica e elétrica;

VI - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou de serviços, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor;

VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§ 3º As despesas referidas no art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 4º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial de veículos os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel.

Art. 3º. As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros.

Art. 4º. As despesas de adiantamento devem ser precedidas de pesquisa de preço, sendo que sua ausência mediante urgência deverá ser devidamente justificada.

§ 1º Fica dispensada a pesquisa de preço quando há três ou mais interessados na contratação de serviço ou venda do produto, sendo o vencedor o que apresentar menor valor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



§ 2º As despesas cujos valores não ultrapassem a 10% do valor referido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 ficam dispensadas de pesquisa de preço.

Art. 5º. As aquisições regulamentadas neste Capítulo poderão ser realizadas por meio do sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Parágrafo único. Quando a administração utilizar do sistema eletrônico de compras para realizar a contratação/compra, nos termos deste Capítulo, deverá aguardar o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação no DOM.

Art. 6º. Todas as aquisições/contratações realizadas com fundamento neste Decreto deverão constar expressamente esta previsão.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de abril de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria M. de Assistência Social de Cordeiros/Ba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a **MAURICIA FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 015.570.915-10, para o cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros/Ba, remunerada pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de abril de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente a Lei nº 735, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DINILDO GOMES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 241.757.225-72 para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Cordeiros/Ba, remunerado pelo símbolo CC-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de abril de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**14ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 002/2023, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal A Tarde e no mural da Prefeitura Municipal de Cordeiros em 14 de março de 2023, objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicas gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, técnico em enfermagem, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, farmacêutico e técnico de radiologia) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital, recebidos a partir de 07 de março de 2024 até 01 de abril de 2024.

Aberta a sessão a Comissão não foi detectada presença de representantes das empresas credenciadas.

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo certo que até este momento não houve interesse e/ou comparecimento de demais interessados, sendo que os serviços serão contratados mediante as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Auxiliar de Dentista (40 Horas Semanais)	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60		X		

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Enfermeiro (40 Horas Semanais)	ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05		X		

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22		X		
--	--	--	---	--	--

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CRENCIADO		MOTIVO DO NÃO CRENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Enfermeiro (Plantão Noturno)	ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05		X		
	CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22		X		

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CRENCIADO		MOTIVO DO NÃO CRENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Enfermeiro (Plantão Diurno)	ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05		X		
	CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22		X		

Sem que houvesse nenhum questionamento, ficam encerrados assim os trabalhos.

Conforme Edital da Chamada Pública nº 002/2023, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Foi suspensa a reunião para redação da presente ata que reabertos os trabalhos, foi lida e vai devidamente assinada pela Comissão de Credenciamento e demais presentes.

Comissão de Credenciamento:

Sandy Luz de Oliveira
Presidente

Alessandro A. de Jesus Novaes
Membro

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Membro

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 041/2024
Dispensa nº: 031/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 041/2024, Dispensa nº 031/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO, CNPJ nº 41.168.715/0001-35, para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) pelo período de 03 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 01 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 041/2024
Dispensa nº: 031/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO, CNPJ nº 41.168.715/0001-35, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA, no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Cordeiros – BA, 01 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2024
Dispensa nº: 031/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 041/2024, referente a dispensa de licitação nº 031/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO, CNPJ nº 41.168.715/0001-35, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Cordeiros – BA, 01 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2024
Dispensa nº: 031/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada: 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO, CNPJ nº 41.168.715/0001-35, com sede a Rua Caculé, nº 999999, Bairro Taquari, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Forma de fornecimento: imediata/indireta; Prazo Contratual: 03 meses; Ato de Ratificação: 041/2024; Ato de Homologação: 041/2024; Cordeiros - BA, 01 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.018 VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 1.015 CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2024 à 01/07/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29 – Assina pela Contratante: Elisabete de Oliveira Alves – Gestora do Fundo Municipal.

CONTRATADA: 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO, CNPJ nº 41.168.715/0001-3 – Assina pela Contratada - MAYKOM MACHADO ARAUJO, CPF nº 062.100.695-50

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

Processo de Dispensa nº 031/2024
Processo Administrativo nº 041/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS BAHIA E A EMPRESA 41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que pactuam, entre si, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 12.618-576-70, inscrita no CPF sob o nº 912.254.265-53, encontradiça a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO**, CNPJ nº 41.168.715/0001-35, com sede a Rua Caculé, nº 999999, Bairro Taquari, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, representada pelo **SR. MAYKOM MACHADO ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CPF nº 062.100.695-50, encontradiço a Rua Caculé, nº 999999, Bairro Taquari, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar fotovoltaica em unidades escolares do Município de Cordeiros/BA, e constantes do Processo Administrativo nº 041/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Escola Municipal Lindolfo C. Landy (atual secretaria da educação)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Homologação do Sistema, Execução e Material de Instalação do Projeto Fotovoltaico	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
		TOTAL	R\$ 6.000,00

Escola Municipal Lindolfo C. Landy	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Homologação do Sistema, Execução e Material de Instalação do Projeto Fotovoltaico	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
		TOTAL	R\$ 6.500,00

Creche Yolanda	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Homologação do Sistema, Execução e Material de Instalação do Projeto Fotovoltaico	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
		TOTAL	R\$ 6.500,00



Valor do Material Solar

R\$ R\$19.000,00

- 2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- 2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Contrato terá vigência de 03 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.
- 4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.
- 5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.
- 5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
 - 5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
 - 5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

- 5.9.** O faturamento deverá ser emitido para: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, sediado na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.886.164/0001-29.
- 5.10.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.018 VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 1.015 CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
 - 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
 - 9.1.1. A contratada deverá fornecer todos e quaisquer equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços/produtos contratados.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço/produto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços/produtos a serem prestados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços/produtos.
- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.
- 10.2. Fica nomeado gestor/fiscal do contrato, o Sr. Samuel Dutra de Novais, Gestor de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 031.470.925-85, matrícula nº 569, nomeado através da Portaria nº 065/2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

- 11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

- 13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.
- 14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:
- 14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- 14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 14.9.3.** as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 15.1.** Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexistente a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em
sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 01 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Elizabete de Oliveira Alves
CONTRATANTE

41.168.715 MAYKOM MACHADO ARAUJO

CNPJ nº 41.168.715/0001-35
Maykom Machado Araujo
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: